

DECRETO Nº 1.940, 16 DE MAIO DE 2025.

“Fixa Preços Públicos para vigorar no Município durante os festejos juninos de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Artigo 355, do Código Tributário do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Os preços públicos fixados para vigorarem no Município durante os festejos juninos do ano de 2025 são os constantes na Tabela I que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os interessados no uso de áreas em vias públicas durante os festejos juninos 2025 deverão procurar o setor de tributos do município, situado no SAC Municipal, a partir do dia 20/05/2025 até 13/06/2025, das 08H às 12H, portando cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

Art. 3º - O credenciamento ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, previamente estipuladas, conforme demarcado e setorizado pelo poder público.

Art. 4º - Fica proibida a venda de bebidas e alimentos armazenados em recipientes de vidro, dentro dos circuitos dos festejos juninos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO



TABELA I

**ANEXA AO DECRETO Nº 1.940 DE 16 DE MAIO DE 2025.
USO DE ÁREAS EM VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS 2025.**

1 - BARRACAS PADRONIZADAS, TOLDOS, TRAILLERS E OUTROS	
A. ÁREA 4m X 4m	R\$ 800,00
B. ÁREA 3m X 3m	R\$ 500,00
2 – BRINQUEDOS PARQUE DE DIVERSÕES	
A. ÁREA DE ATÉ 4m X 4m	R\$ 600,00

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

PEDRO DIAS DA SILVA
PREFEITO